

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

**PARECER N° 446 /16.**

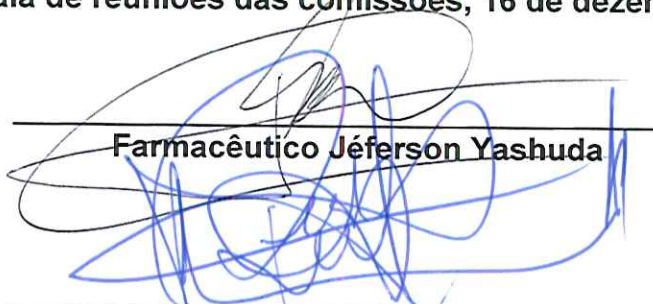
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, o senhor Chefe do Executivo vetou parcialmente o Autógrafo nº 229/16 - Projeto de Lei nº 189/16 – especificamente as Emendas números 001, 002, 003, 004, 005 e 006, aprovadas em Sessão Extraordinária de 06 (seis) de dezembro de 2016, que dispõe sobre a Proposta Orçamentária para o Exercício de 2017 - Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Araraquara para o exercício de 2017. Orçamento 2017.

As razões que justificam a medida tomada constam do ofício que o comunicou a esta edilidade.

O veto será apreciado no prazo de trinta dias contados do seu recebimento, com parecer ou sem ele, em uma única discussão e votação (artigo 81, parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Município). Somente será rejeitado pela maioria absoluta dos membros da Câmara, mediante votação a descoberto. (artigo 81, parágrafo 5º, da LOM).

É o parecer, s.m.j.

**Sala de reuniões das comissões, 16 de dezembro de 2016.**



Presidente e Relator

**Farmacêutico Jeferson Yashuda**



**Roberval Fraiz**



**Edio Lopes**